

ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Certificamos, para fins de Licenciamento Ambiental, que o empreendimento com atividade a ser realizada, **Pousadas e Hospedarias** a ser localizado à Rua Otacílio Barroso, Nº 98, Centro, no **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – CE** de interesse de **POUSADA LEAO HOTEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.042.143/0001-78, está em conformidade com as **Leis Municipais, Lei Nº 458/97 do Código de Posturas e Lei Nº 1.343/2022 do Plano Diretor Urbanístico deste município**, estando localizado em **ZONA URBANA** definida no Plano Diretor deste município.

Em análise técnica foi observado que:

1. O requerente apresentou Requerimento de Anuência para fins de Licenciamento Ambiental, Cartão CNPJ, Contrato de Compra e Venda de imóvel, Comprovante de endereço do responsável legal, Planta Georreferenciada acompanhada de ART, Projeto Arquitetônico acompanhado de ART, Projeto Hidrossanitário, Projeto e Memorial Descritivo do empreendimento, Arquivo kml com a localização do empreendimento;
2. O empreendimento se encontra em conformidade com o Código de Posturas e Plano Diretor do Município;
3. Este documento não isenta a emissão da Licença Ambiental;
4. Este documento não autoriza a supressão vegetal (desmatamento)

Esta Anuência não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da Anuência implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

São Benedito, 7 de maio de 2026.

Thamires Rodrigues Moreira
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA 037/2025
SÃO BENEDITO – CE